



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
275

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 055, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre escala de revezamento no período de julho de 2023, em busca de redução de gastos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o recesso das atividades escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir gastos públicos, com manutenção dos prédios públicos;

CONSIDERANDO a diminuição da procura dos serviços públicos não essenciais no mês de julho;

DECRETA:

Art. 1º. No período compreendido entre 03 a 31 de julho de 2023 será reduzido o número de servidores nas atividades e serviços não essenciais, passando os mesmos a trabalharem em escala de revezamento;

§1º. Os serviços não essenciais funcionarão com apenas 50% dos seus servidores, onde cada metade trabalhará por 15 dias no mês e folgará os outros 15 dias;

§2º. Os serviços essenciais continuarão funcionando normalmente;

§3º. Entende-se como serviços essenciais, os correlacionados a área de saúde, a área de assistência social, limpeza pública e coleta de resíduos sólidos, vigilância dos prédios públicos e conselho tutelar;

§4º. Compete ao gestor de cada secretaria cujos serviços são ou não essenciais organizar as escalas de trabalho.

Art. 2º. Este decreto entra em vigência na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário;

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS

Prefeita Municipal